



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO  
DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

**EDITAL 021/2022 - SAI**

***ESCALA de Estudantes de Posgrado 2023***

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica *ESCALA de Estudantes de Posgrado 2023* da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando a Resolução Nº. 014/2012 da UFSM e o regulamento do referido programa disponível em <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/reglamento/>

**1. Programa *ESCALA de Estudantes de Posgrado***

É um programa de mobilidade da AUGM que oferece bolsas de estudos para estudantes de pós-graduação em diversas áreas, a fim de ampliar o conhecimento dos(as) estudantes e proporcionar a vivência com outras culturas.

O estudante participante do PEEPg poderá realizar atividades no âmbito de seu programa de estudos de pós-graduação, como estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, cursar disciplinas.

**2. Objetivos**

O programa *ESCALA de Estudantes de Posgrado* visa a contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para acadêmicos de pós-graduação e para o fortalecimento institucional. Além disso, contribui para o enriquecimento da formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades participantes.

### 3. Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM.

### 4. Cronograma

Período previsto	Atividade
28/09/2022	Publicação do Edital
De 28/09 a 20/10/2022	Inscrições (item 9)
21/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas
24/10/2022	Prazo para recursos.
25/10/2022	Resultado dos recursos (se houverem)
04/11/2022	Envio das candidaturas às universidades de destino
04/11 a 05/12/2022	Seleção dos(as) estudantes nas universidades de destino
Até 09/12/2022	Resultado final – divulgação oficial dos(as) selecionados(as) (item 14)

### 5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital foram definidas conforme oferta das universidades vinculadas à AUGM e solicitação dos representantes de Núcleos, Comissões e Comitês da AUGM na UFSM.

5.1. Não há definição de vagas diretamente relacionadas entre a UFSM e as demais instituições de destino, podendo a UFSM receber estudantes de universidades que não receberam estudantes da UFSM e vice-versa;

5.2. A UFSM dispõe de **20 vagas** para envio de estudantes às instituições participantes para este edital;

5.3. No máximo 04 vagas poderão ser destinadas a candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFSM como servidor TAE ou Docente, desde que este esteja classificado entre os 20 selecionados de acordo com o processo seletivo (item 12).

5.4. A oferta de vagas pelas instituições participantes para recebimento de estudantes pode ser consultada no sítio do grupo AUGM em *ESCALA POSGRADO* ou no link <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>

**5.5. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados**, bem como o aproveitamento das disciplinas junto à coordenação de seu curso na UFSM, em caso de alguma disciplina ser cursada na universidade de destino durante a mobilidade.

## **6. Duração**

**A duração da mobilidade será de, no mínimo, 15 dias e, no máximo, 180 dias**, porém a definição do período é definida pela universidade de destino, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM.

6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as condições oferecidas pela instituição de destino para a mobilidade.

6.2. O(a) candidato(a) deverá agendar com a universidade de destino a data em que realizará sua mobilidade, observando os prazos estabelecidos pela instituição.

6.3. As mobilidades do presente edital deverão ser realizadas durante o ano letivo de 2023.

## **7. Apoio das instituições**

- a) O apoio da UFSM será no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pago em uma única parcela a ser depositada em conta-corrente própria do(a) candidato(a) (**conta corrente individual**), a fim de auxiliar em despesas com deslocamento e documentação pertinente;
- b) Fica a cargo da universidade de destino garantir o alojamento e alimentação do(a) estudante durante o período da mobilidade. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento. É de responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de destino antes de sua saída para a mobilidade;
- c) O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas neste edital como, por exemplo, com visto e seguro de vida ou outros custos pessoais não cobertos pelo financiamento das universidades, durante o período de mobilidade.

## **8. Requisitos para candidatura**

Para participar do programa ESCALA o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento desses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM, antes e durante a mobilidade;

- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter sido aprovado em pelo menos 30% das obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, no momento de inscrição;
- d) Não ter participado anteriormente de mobilidade acadêmica ESCALA POSGRADO da AUGM ou ter sido contemplado com bolsa ou apoio financeiro em qualquer programa de mobilidade acadêmica internacional de pós-graduação conduzido pela SAI;
- e) Não estar participando simultaneamente de outro edital de mobilidade gerenciada pela SAI, durante este processo seletivo;
- f) Não estar respondendo a processo disciplinar ou não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional;
- g) Realizar contato prévio com um docente que possa recebê-lo e acompanhá-lo ou orientá-lo na universidade de destino;**
- h) Apresentar a ciência e aprovação do(a) orientador(a) para a candidatura.

## 9. Inscrições

As inscrições devem ser encaminhadas através do formulário *Google* <https://forms.gle/xKpbjtPHgRBHr1358>. **O(a) candidato(a) poderá submeter candidaturas para até 02 (duas) universidades.** Caso seja aceito(a) por duas universidades, deverá optar por apenas 01 (uma) para realizar a mobilidade.

## 10. Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário e contrato de estudos da *ESCALA de Estudantes de Posgrado (Anexo I)* devidamente preenchidos e assinados. O formulário deve ser preenchido digitalmente, já as assinaturas devem ser manuais e depois o documento deve ser digitalizado, contendo a assinatura e o carimbo do(a) coordenador(a) de curso;
- b) Currículo Lattes/CNPq resumido;
- c) Plano de Trabalho (com identificação do(a) aluno(a), universidade de origem e destino) expondo os objetivos e as atividades propostas para a mobilidade, tendo a concordância e a aprovação do orientador comprovadas por meio de assinatura e carimbo.
- d) Histórico escolar atualizado, gerado pelo Portal do Aluno da UFSM;
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Cópia dos documentos de RG e CPF;
- g) Carta do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação com a ciência do(a)

respectivo(a) orientador(a) de mestrado ou de doutorado declarando que: o(a) candidato(a) está matriculado(a) no respectivo programa de pós-graduação; até a data de início da mobilidade terá concluído pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso; que aprova o programa de atividades a serem realizadas na universidade no exterior; e que concorda com a candidatura do(a) estudante;

- h) Ficha de Avaliação do currículo, emitida pelo coordenador de curso ou orientador(a) do(a) candidato(a), devendo ser apresentados os comprovantes quando solicitado (**Anexo II**);
- i) Carta de apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM junto à AUGM, se houver;
- j) Carta convite ou documento que comprove o contato prévio do(a) candidato(a) com um docente da universidade de destino.**
- k) Outros documentos solicitados pela universidade de destino (aluno deverá verificar na página da AUGM) <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>.

## 11. Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas **de 28 de setembro até às 23h59min de 20 de outubro de 2022**, através do formulário Google <https://forms.gle/swMRJVnKkwNWCNDh8>

### 11.1. Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);
- b) Anexar todos os arquivos solicitados neste edital (**item 10**) e enviar a inscrição no prazo estabelecido neste item.
- c) Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos exigidos neste edital, em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

## 12. Processo seletivo

A seleção do(a) candidato(a) é feita primeiramente pela instituição de destino conforme seus próprios critérios. A relação de instituições participantes, vagas oferecidas e contatos está disponível em: [OFERTA DE PLAZAS 2022 – ESCALA Posgrado](#)

### 12.1. Etapas do processo seletivo:

12.1.1. O(a) candidato(a) enviará a inscrição com os documentos devidamente preenchidos, assinados e anexados através do formulário Google <https://forms.gle/swMRJVnKkwNWCNDh8>

12.1.2. A SAI receberá as inscrições pelo formulário, analisará se os documentos estão de acordo com este edital e encaminhará as solicitações para a universidade de destino;

12.1.3. A universidade de destino receberá as inscrições e emitirá parecer favorável ou desfavorável sobre as candidaturas.

### **13. Critérios de seleção**

No caso de serem aceitos mais candidatos(as) do que o limite de vagas destinadas à UFSM (**item 5.2**), a SAI prosseguirá com a seleção das candidaturas **aceitas**, realizando o somatório simples dos pontos, conforme critérios abaixo:

1º) Ficha de avaliação do currículo emitida e assinada pelo coordenador(a) ou orientador(a) do(a) candidato(a): até 30 (trinta) pontos;

2º) Candidaturas apoiadas por Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM: 10 (dez) pontos;

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:

1º) Alunos de doutorado terão preferência em relação aos de mestrado, até a proporção de 03 doutorandos para 01 mestrando;

2º) Candidato(a) com maior integralização do curso; que tenha maior número de semestres cursados;

3º) Candidato(a) de maior idade.

13.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária, não terão a candidatura homologada e serão desclassificados(as).

13.2. Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área ou disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e com a concordância do(a) estudante.

### **14. Divulgação dos resultados**

O resultado deste edital será publicado no sítio da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>) e também no sítio da SAI <https://www.ufsm.br/orgaos-de-apoio/sai/>.

14.1. Confirmação de interesse: após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) será notificado(a) pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar a mobilidade, pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), até 48 horas após a divulgação do resultado.

## 15. Sobre desistência ou exclusão do programa

O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização da mobilidade **antes de realizar a inscrição**.

15.1. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse pelo(a) candidato(a), caso houver desistência da mobilidade, este deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa;

Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações de força maior como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes;

Situações previsíveis como, por exemplo, indisponibilidade financeira ou conflito de interesses particulares não serão consideradas justificativas razoáveis.

15.2. Será excluído do programa o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início da mobilidade (pré-mobilidade) ou durante a mobilidade na instituição de destino.

**Se o(a) estudante selecionado(a) desistir da mobilidade sem apresentar justificativa ou for excluído do programa, ficará impossibilitado de participar de outros programas de intercâmbio administrados pela SAI pelos próximos 02 semestres subsequentes a este edital.**

## 16. Responsabilidades dos(as) estudantes

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- a) Ler atentamente e cumprir as normas presentes no Regulamento Geral do Programa disponível em: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/reglamento/>
- b) Ter conhecimento básico de língua espanhola, para os estudos no idioma das aulas da universidade de destino.
- c) Comprovar suficiência ou proficiência em língua estrangeira, **se requerida pela instituição de destino (o(a) aluno(a) ficará responsável por verificar a necessidade com a universidade de destino)**;
- d) Participar de reunião quando convocado(a) pela SAI;
- e) Providenciar, conforme solicitação do país ou da universidade de destino, passaporte, visto e demais documentos exigidos;
- f) A data do vencimento do passaporte terá que ser superior a 06 (seis) meses do período de estadia na universidade de destino. Caso contrário, há necessidade de entregar o comprovante de agendamento de um novo passaporte;
- g) Apresentar na SAI os documentos originais solicitados neste edital e outros que possam vir a ser solicitados pela instituição de destino;

- h) Providenciar seguro de saúde, de vida e de repatriação;
- i) Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios e responsabilizar-se durante todo o período da mobilidade por despesas não custeadas pela universidade de destino;
- j) Obter informação relacionada com sua estadia, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- k) Proceder com os trâmites solicitados pela universidade de destino para efetivação de sua inscrição;
- l) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- m) Permanecer na universidade de destino durante o período da mobilidade;
- n) Manter o plano de estudos sempre atualizado. Cumprir o plano de estudos pactuado, cumprindo as atividades exigidas na universidade de destino e, se for o caso, frequentar regularmente os cursos, participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade;
- o) Verificar diretamente com a universidade de destino as disciplinas a serem cursadas;
- p) Verificar diretamente com o coordenador do curso na UFSM sobre o posterior aproveitamento de disciplinas;
- q) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para mobilidade internacional assim que houver definição.

## **17. Despesas pessoais**

Toda e qualquer outra DESPESA PESSOAL referente à higiene, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante**.

## **18. Disposições finais**

18.1 As candidaturas, mesmo que homologadas, **estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino**;

18.2. A concordância plena do(a) candidato(a) em relação à pré-seleção para o Programa *ESCALA de Estudantes de Pós-graduação* da AUGM realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á



desde o momento do envio da candidatura;

18.3. A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação a qualquer das normas e/ou regras e/ou critérios e/ou disposições presentes neste edital deverá ser esclarecida pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

18.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

18.5. Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado às normas institucionais da instituição de destino;

18.6. A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo provedor do(a) candidato(a) ou do sistema da AUGM;

18.7. Caso o(a) candidato(a) não consiga enviar a inscrição por algum tipo de erro no sistema, deverá fazer um registro "print" da tela com a mensagem de erro, data e horário do ocorrido e enviar para o e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), para fins de verificação;

18.8. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos pelo e-mail [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br);

18.9. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI-UFSM;

18.10. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 28 de setembro de 2022.

**Paulo Bayard Dias Gonçalves**

Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)

Delegado Assessor da AUGM - UFSM

**Júlio César Cossio Rodriguez**

Assessor do Gabinete do Reitor na SAI

Delegado Assessor Adjunto da AUGM - UFSM